



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

E D I T A L - CPD nº 049 CONCURSO PÚBLICO, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 para o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria a Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, **NA ÁREA DE: ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBÁREA MARKETING.**

1.0. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Doutor em áreas afins com pelo menos um título (mestrado ou doutorado) específico na área de Marketing ou Administração Mercadológica.

1.2. Período de Inscrição: **de 19 de Abril a 19 de maio de 2010.**

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

1.4.2. Comprovante e recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.3. Currículo Vitae e/ou Lattes (3 vias)

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, Sala 2.00, *Campus* Tancredo Neves/CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei, Avenida Visconde de Rio Preto s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei-MG – CEP 36.300-000.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sitio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas

e Contábeis/DECAC, Sala 2.00, *Campus* Tancredo Neves/CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei, Avenida Visconde de Rio Preto s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei-MG – CEP 36.300-000, no horário de 14 às 16 horas, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos. (original e cópia)

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será o 26 a 29 de abril de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 06 de maio de 2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período a 26 a 29 de abril de 2010, sito a Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.305-352, São João del-Rei -MG.

2.0. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: **01**

2.2. Classe: **Adjunto**

2.2. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.3. Remuneração inicial será de R\$ 6.722,85 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 2318,71.

2.3.2. RT: R\$ 3365,27.

2.3.3. GEMAS: R\$ 1038,87.

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.4.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de doutor ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3.0. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 4.1.1. Prova escrita;
- 4.1.2. Prova didática;
- 4.1.3. Prova de títulos;

4.2. A prova escrita será de caráter eliminatório e as demais em caráter classificatório.

5.0. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas.

6.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Serão garantidos ao candidato multimeios.

7.0. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; nos últimos 5(cinco) anos e seu julgamento, atribui-se valor ao currículo, levando-se em consideração:

- 7.1.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;

- 7.1.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;
 - 7.1.3. cópias de estudos, de projetos e/ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;
 - 7.1.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;
 - 7.1.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;
 - 7.1.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos .
- 7.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 7.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no currículo vitae/lattes.
- 7.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos

8.0. DO PROGRAMA

1. História do pensamento de marketing e inserção da disciplina no contexto contemporâneo
2. Marketing, consumo, sustentabilidade e o comportamento do consumidor
3. Marketing e estratégias empresariais
4. Marketing internacional
5. Marketing para a base da pirâmide e social
6. A influência do composto mercadológico na estrutura de concorrência monopolística
7. Desenvolvimento e gerenciamento de produtos
8. Pesquisa de Marketing e Análise de Mercado

Bibliografia:

1. BARTELS, R. **The History of Marketing Thought**. Columbus, Publishing Horizons, 1988.
2. CASOTTI, L.; Como Enxergar Diferenças no Comportamento do Consumidor? Algumas Reflexões Sobre os Caminhos do Marketing; Anais **EMA – Encontro de Marketing da Anpad**, Porto Alegre/RS, 2004;
3. COCHOY, F. **Une Histoire du Marketing – Discipliner l'Économie de Marché**. Paris, Editions La Découverte, 1999.
4. COVIELLO, N. ; BRODIE, R. J. ; DANAHER, P. J.; JOHNSTON , W. J. How do firms relate to their markets: an empirical examination of contemporary marketing practices. **Journal of Marketing**. v. 66, p. 33-46, Jul 2002.
5. D'ANGELO, A. C. A Ética no Marketing. **RAC**, v. 7, n. 4, Out./Dez. 2003: 55-75.
6. HAMILTON, B. A.. **Como chegar aos pobres da América Latina**. HSM Management, Maio-Junho, 2004

7. HILAL, A.; HEMAIS, C. A. O Processo de Internacionalização na Ótica da Escola Nórdica: Evidências Empíricas em Empresas Brasileiras. **RAC**, v. 7, n. 1, Jan./Mar. 2003: 109-124.
8. HUNT, S.D.; LAMBE, C. J. Marketing's Contribution to Business Strategy: Market Orientation, Relationship Marketing and Resource-Advantage Theory. **International Journal of Management Reviews**. Vol. 2. Issue 1, Mar 2000. p. 17, 27 p.
9. KEEGAN, W. J. **Marketing Global**. São Paulo: Pearson Prentice Hall Brasil, 2004.
10. KOTLER, P. A Generic Concept of Marketing, **Journal of Marketing**, v. 36, p. 31-42, April, 1972.
11. KOTLER, P. **Administração de Marketing**. São Paulo: Prentice Hall, 2006.
12. KOTLER, P. e KELLER, K. L. **Administração de Marketing**. 12ª Edição SP: Pearson Prentice Hall, 2006.
13. KOTLER, P.. **Marketing para o Século XXI**. São Paulo. Atlas. 2001. LAGE, B. & MILONE, P. **Propaganda e economia para todos**. São paulo: Summus, 1994
14. LEVITT, T., **A Imaginação de Marketing** , São Paulo: Atlas, 1995.
15. MALHOTRA, N.K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
16. MARCHETTI, R. Z. Afinal, o que é a pesquisa em marketing? **Grandes Idéias em Marketing**, n. 49, set. 2000.
17. MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing: metodologia e planejamento**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. v. 1
18. MCCracken, G. **Cultura & Consumo: novas abordagens ao caráter simbólico dos bens e das atividades de consumo**. Rio de Janeiro: Mauad. 2003.
19. McKENNA, R. **Marketing de relacionamento**. Rio de Janeiro: Campus, 1993.
20. MONTELLA, M. **Economia Passo a Passo**, Rio de Janeiro: Qualitymarket, 2008.
21. PEPPERS, D. & ROGERS, M. **Marketing individualizado na era do cliente**. Rio de Janeiro: Campus, 1994.
22. PARENTE, JURACY;LIMEIRA;TÂNIA M.V.; BANKI; EDGARD (orgs.). **Varejo para a baixa renda**. Porto Alegre: Bookman, 2008.
23. PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. 5 ed. São Paulo : Prentice Hall, 2002.
24. PORTILHO, F. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. São Paulo: Cortez, 2005.
25. PRAHALAD, C. K. **A riqueza na base da pirâmide: como erradicar a pobreza com o lucro**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
26. ROSSI, C. A. V.; SILVEIRA, T. Pesquisa Sobre Culturas Nacionais: o Inexorável Futuro Do Marketing na Globalização. Anais do **ENANPAD 1999**.
27. SOLBERG, C.A. The perennial issue of adaptation or standardization of international marketing Communication: organizational contingencies and performance. **Journal of International Marketing**, vol.10, n.3, 1-21, 2002.

28. SOLOMON, Michael R. **O Comportamento do Consumidor – Comprando, possuindo e sendo**. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

09. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 9.1. O resultado da prova escrita específica será comunicado em sessão pública na forma de uma lista dos nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas, em ordem alfabética.
- 9.2. Os candidatos reprovados na prova escrita estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 9.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 9.4. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco)
- 9.5. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.
- 9.6. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
- 10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 11.1.1. melhor média na Prova Escrita;
 - 11.1.2. melhor média na Prova Didática;
 - 11.1.3. maior idade.

. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.
- 12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos

Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 14 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

(ANEXO I)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2009

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão) _____,
_____, CI n.º _____, CPF n.º _____,
_____, e-mail _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, bairro: _____
_____ na cidade de _____ Estado _____,
CEP n.º _____, telefone () _____, celular _____

_____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor Adjunto, Nível I, CPD N.º/2009, na área, para o Departamento da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
4. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ANEXO II**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
Total	10,0 pontos	

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Critérios avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Domínio do conteúdo	2,5	
2. Adequação ao plano de aula	0,5	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
6. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	1,0	
8. Estratégia de ensino	1,0	
9. Clareza na apresentação	1,0	
10. Naturalidade	0,5	
11. Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Total	10,0 pontos	

ANEXO IV**TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS (10,0 PONTOS)**

I – Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5 anos
Pontuação Máxima: 4,0 ponto

Artigos em revistas nacionais	0,25 pontos, até o limite de 1,0 ponto
Artigos em revistas internacionais	0,3 pontos, até o limite de 1,5 pontos
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,1 ponto, até o limite de 1,0 ponto
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,2 pontos até o limite de 2,0 pontos
Livros com comissão editorial	0,3 pontos até o limite de 1,5 pontos
Capítulo de livro com comissão editorial	0,15 pontos até o limite de 1,0 ponto

II – Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 anos

Pontuação Máxima: 4,0 pontos

Exercício no Magistério Fundamental e Médio	0,3 pontos a cada ano, até o limite de 1,0 ponto
Exercício no Magistério Superior	0,4 pontos a cada ano, até o limite de 2,0 pontos
Orientações (monografia, dissertações e teses)	Monografias: 0,1 até o limite de 0,5 pontos Dissertações: 0,3 até o limite de 2,0 pontos Teses: 0,5 até o limite de 2,0 pontos

III – Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 anos

Pontuação Máxima: 2,0 pontos

Coordenação de Projetos	0,5 pontos cada, até o limite de 1,5 pontos
Oferta de cursos/minicursos	0,25 pontos cada, até o limite de 1,0 ponto
Pareceres, consultorias e conferência	0,05 a cada ano, até o limite de 0,5 pontos
Aprovação em Concurso Público	0,5 pontos, até o limite de 1,0 ponto